



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 302

Dispõe sobre alteração ao artigo 98 do Regimento Interno, especificamente sobre os dias das Sessões Ordinárias

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - O artigo 98 "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº 193, de 16/04/1991, e alterado por Resoluções próprias posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 98 - As Sessões Ordinárias terão a duração de quatro horas improrrogáveis e realizar-se-ão, semanalmente, às terças-feiras, às dezenove horas, desde que presente um terço dos membros da Câmara, no mínimo, ao início dos trabalhos."


Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 30 de novembro de 2006.


ANTONIO CARLOS FARINA
Presidente

ODAIR ITÔ
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria